

LEI Nº. 1.390/2011 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011. -

Autoriza o Poder Executivo celebrar convênio e a abrir crédito especial proveniente de anulação de dotações orçamentárias para contribuição a ABKAF – Associação Brasnorte de Karatê, Atletismo e Futebol, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio e abrir crédito adicional especial por anulação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender a seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2011, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0044.	Contribuição a Entidades
ATIVIDADE:	2.134.	Contribuição a ABKAF – Associação Brasnorte de Karatê, Atletismo e Futebol.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.50.41.00.00 – Contribuições	R\$	20.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Total	R\$	20.000,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.121.	Construção de quadra de esportes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	16.995,00
---------------------------------------	-----	-----------

ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.
PROJETO:	1.138.	Construção e Ampliação de Ginásio de Esportes.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações			R\$	2.995,00
ÓRGÃO:	10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO		
UNIDADE:	10.003.	PROGRAMA DE INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES.		
FUNÇÃO:	27.	Desporto e Lazer		
SUBFUNÇÃO:	812.	Desporto Comunitário		
PROGRAMA:	0011.	Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto.		
PROJETO:	1.139.	Construção de pista de caminhada e atletismo.		

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente			R\$	10,00
--	--	--	-----	-------

Total			R\$	20.000,00
--------------	--	--	------------	------------------

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

 Mauro Rui Heisler
 Prefeito